

CONTRATO N° 2012/010/04
PROCESSO LICON N° 073/2024
CONCORRÊNCIA N° 007/2011
SEI N° 0060800032.001289/2022-55

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINÁRIO N° 2012/010/00, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PORTO DO RECIFE S/A, NA
QUALIDADE DE AUTORIDADE PORTUÁRIA E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA PORTO NOVO
RECIFE S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS – ANTAQ, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **PORTO DO RECIFE S.A.**, Sociedade de Economia Mista de Direito Privado vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, criada pela Lei Estadual n.º 11.735, de 30 de dezembro de 1999, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual n.º 22.645, de 19 de Setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado na sua edição de 20 de setembro de 2000, com ata de constituição registrada em data de 27 de abril de 2001, e alterada em 11 de junho de 2008, conforme registro de n.º 20078149789, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n.º 26300011999 – Protocolo n.º 010387420, com sede à Praça Comunidade Luso Brasileira, 70, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-280, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.417.870/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Ana Camelo da Silva, n° 38, apto. 2022, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-040, portador da cédula de

identidade RG nº 4.241.781 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.832.294-49, nomeado através da 55ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Porto do Recife S.A. e, de outro lado, a **PORTO NOVO RECIFE S/A SPE**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.151.317/0001-04, com sede na Av. Alfredo Lisboa, n.º 14, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-150, doravante designada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, regularmente representada por seu Diretor, o Sr. **THIAGO DE PETRIBU ARAÚJO**, casado, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.736.134-52, portador da cédula de identidade n.º 4.826.489-SDS/PE SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio João, n. 61, apto. 501, Bairro das Graças, CEP: 52.011-130, e por sua Diretora, a Sra. **LARISSA MELO BAUTISTA**, casada, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.680.634-89, portadora da cédula de identidade n. 6.365.118- SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Carlos Pereira Falcão, n. 217, apto. 1101, Boa Viagem, CEP: 51.021-350, tendo em vista o **Processo LICON nº 074/2024** e, ainda,

CONSIDERANDO:

I. O Contrato de Arrendamento das áreas e instalações portuárias não operacionais localizadas dentro da área do Porto Organizado do Recife, de nº 2012/010/00, celebrado entre a Porto do Recife S.A. e a Porto Novo Recife S.A., no dia 03 de maio de 2012

II. Que o Termo de Referência e o Edital da Concorrência 007/2011 preveem expressamente a possibilidade para expansão da área do Armazém 18 e áreas contíguas ;

III. Que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ 2021 do Porto do Recife, de 23 de setembro de 2022, estabelece como área não afeta à operação portuária disponível para exploração indireta o Armazém 18, caracterizado como PDZ 42, com área de 12.685,00 m² e destinação de Comércio/Logística;

Celebram as partes o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, que livremente estabelecem e reciprocamente se aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o quarto Termo Aditivo ao Contrato de arrendamento não operacional nº 2012/010/00, relativo ao Edital da Concorrência Pública 007/2011, para o fim de acrescentar na relação de bens o Armazém 18 e áreas contíguas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o PROCESSO LICON n.º 073/2024, a Lei Federal n.º 13.303/16, a Resolução ANTAQ n.º 7/2016 e a Lei n.º 12.815/13, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: RELAÇÃO DOS BENS CONTRATO

Pelo presente instrumento, modifica-se a “Subcláusula Quarta - Relação de Bens” do contrato originário, através da adição do subitem “I”, relativo ao Armazém 18, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Quarta - Relação de Bens do CONTRATO

A relação dos bens que fazem parte deste CONTRATO DE ARRENDAMENTO e que ficam sob a guarda da ARRENDATÁRIA e que constam no ANEXO do presente instrumento são os seguintes:

a) Armazém 09 - concluído em 1917: Área de construção: 2.039,68 m² (105,41m x 19,35m) estrutura metálica, fundação direta, paredes em concreto armado, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação carga geral

diversificada. Carga admissível 40,0 kN/m².

b) Armazém 12 - concluído em 1925: Área de construção: 1.666,48 m² (85,68m x 19,45m), estrutura em concreto armado, fundação direta, paredes em alvenaria, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação sacaria. Carga admissível 40,0 nK/m².

c) Armazém 13 - concluído em 1925: Área de construção: 1.666,48 m² (85,68m x 19,45m), estrutura em concreto armado, fundação direta, paredes em alvenaria, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação sacaria. Carga admissível 40,0 nK/m².

d) Armazém 14 - concluído em 1929: Área de construção: 2.375,62m² (122,21m x 19,44m), estrutura em concreto armado, fundação em estacas de madeira, paredes em alvenaria, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação da carga frigorificada. Carga admissível 40,0kN/m².

e) Armazém 15 - concluído em 1929: Área de construção: 1.643,71m² (85,61m x 19,20x), estrutura metálica, fundação direta, paredes em alvenaria, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação pescados. Carga Admissível 40,0 kN/m².

f) Ruínas de prédio em estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, com 8 pavimentos, área construída aproximada de 2,880 m², onde funcionou o frigorífico da extinta Cibrazem, na retaguarda do cais 15, localizado em área aproximada de 5.033,60 m².

g) Armazém 16 - concluído em 1938: Área de construção: 3.656,03m² (150,33m x 24,32x), estrutura metálica, fundação direta, paredes em concreto armado, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Destinação sacaria de açúcar. Carga Admissível 40,0kN/m².

h) Armazém 17 - concluído em 1937: Área de construção: 7.175,37m² (185,41m x 38,70m), estrutura metálica, fundação direta, paredes em concreto armado, cobertura em telhas francesas sobre estrutura de sustentação metálica. Desatinação sacaria de açúcar. Carga Admissível 40,0kN/m².

i) Pátio 15 Norte e áreas contíguas - concluído em 1923: Área de 4.067,86m², descoberta, pavimentação em paralelepípedos. Carga Admissível 40,0kN/m².

j) Área entre os armazéns 16 e 17: trecho de rua exclusiva para os armazéns (não urbana) descoberta, pavimentação em paralelepípedo e áreas contíguas, somando 3.016,21m².

k) Pátio 14 Sul: Concluído em 1923: Área de 5.845,00m², descoberto, pavimentação em paralelepípedos.

l) Armazém 18 e áreas contíguas - concluído na década de 70: Área de construção: 6.000m² (150,00 x 40,00), estrutura em concreto armado, fundação direta, paredes em alvenaria de blocos de cimento, coberta em telhas de alumínio sobre estrutura de sustentação de alumínio. Destinação sacaria e carga geral. Carga Admissível 40,0 kN/m². Pátio descoberto de contorno, pavimentação em paralelepípedos, área de 12.685 m²,². Carga Admissível 40,00 kN/m², nos termos do PDZ 42.

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que, por este documento, não tenham sido modificadas.



E, por estarem assim, justas e acordadas, pactuam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram

Recife, 03 de julho de 2024.



DELMIRO RODRIGO ANDRADE DA CRUZ GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE DA PORTO DO RECIFE S.A.

TIAGO DE PETRIBU
ARAÚJO:04973613452

Assinado de forma digital por
TIAGO DE PETRIBU
ARAÚJO:04973613452
Dados: 2024.07.02 10:24:33 -03'00'

TIAGO DE PETRIBU ARAÚJO
PORTO NOVO RECIFE S.A



LARISSA MELO BAUTISTA
PORTO NOVO RECIFE S.A

TESTEMUNHAS:

NOME: *marcela mikanda Soares*

CPF: *866.039.064-49*

NOME: *Kelly Araújo*

CPF: *049.811.894-12*